



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

LEI Nº 980.

De 05 de dezembro de 1994.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A PROCEDER ABERTURA DE CRÉ
DITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Paraty A_P_R_O_V_O_U
e eu S_A_N_C_I_O_N_O a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo auto
rizado a proceder abertura de Crédito Especial na importân
cia de R\$ 75.630,39 (Setenta e cinco mil, seiscentos e trin
ta reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º - O recurso será pela seguin
te dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

49.5-3120.03-8.42.1882.001 - Mat. Consumo - R\$ 22.374,97	
68.8-4120.03-8.42.1881.002 - Equip. Prem. - R\$ 53.255,42	
	<u>R\$ 75.630,39</u>

Art. 3º - O recurso necessário à co
bertura do Crédito ora autorizado será oriundo de repasse
do Convênio FNDE nº 003048/94.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá
rio.

Prefeitura Municipal de Paraty em 05 de dezembro de 1994.


EDSON DÍDIMO LACERDA
Prefeito Municipal